

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE CREDITO DE
DIVIDA ATIVA N° 001/2011.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ – Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e no que determina a Lei Municipal nº 1.676/97, de 27 de novembro de 1997 (Código Tributário Municipal) e alterações posterior, **NOTIFICA** os contribuintes que se encontra em débito com a Fazenda Municipal, correspondentes a tributos do exercício de 2010 e anteriores, inscritas em dívida ativa, para regularizarem seus débitos junto ao setor da Receita Municipal até o dia 30 de dezembro de 2011, sob pena de não o fazendo ser promovido processo judicial de cobrança.

Os valores relativos a multa, juros e correção da dívida constante, ultrapassando o mês em curso, sofrerão acréscimo de acordo com a legislação vigente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ – RS, em 17 de novembro de 2011.

Mario Antonio Coelho da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Wilmar Patzlaff
Sec. Administração